

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 19 de agosto de 2022.

Ofício nº 289/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 077/2022

**A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

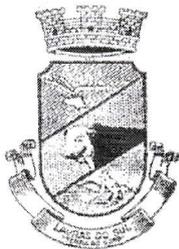
Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 077/2022 Altera a redação do inciso I do artigo 1^a da Lei Municipal nº 3.690 de 04 de outubro de 2021, que autorizou o Município a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Companhia Riograndense de saneamento, Corsan, para instalação e operação de um reservatório.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido de Urgência.

Cordialmente.


Savio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. °05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

PROJETO DE LEI Nº 077/2022

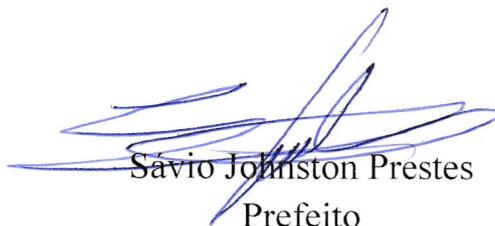
Altera a redação do inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.690 de 04 de outubro de 2021, que autorizou o Município a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Companhia Riograndense de Saneamento, Corsan, para instalação e operação de um reservatório.

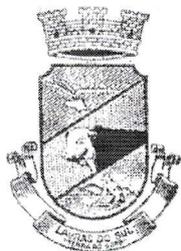
Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.690/2021, que passa a ser a seguinte:

“I – um imóvel urbano situado na Estrada Lavras - Ibaré, com área superficial de 400m², distante, ao sudeste, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) do cercamento existente próximo à lixeira do Sindicato Rural de Lavras do Sul e ao nordeste, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da Estrada Lavras - Ibaré, conforme mapa e memorial descritivo anexo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei n° 077/2022, que altera a redação do inciso I do artigo 1° da Lei Municipal n° 3.690 de 04 de outubro de 2021, que autorizou o Município a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Companhia Riograndense de Saneamento, Corsan, para instalação e operação de um reservatório.

A alteração proposta busca a alteração da localização do reservatório que será instalado pela Corsan visando à adequação técnica do projeto, considerando que na redação anterior a instalação do reservatório seria na esquina da Avenida José Cacildo Delabary com a Estrada Lavras – Ibaré, ficando agora prevista sua instalação próxima ao leito da Estrada Lavras – Ibaré, ao lado da lixeira do Sindicato Rural de Lavras do Sul.

Diante do exposto, submetemos o Projeto de Lei n° 077/2022 ao Poder Legislativo para apreciação em Regime de Urgência conforme disposto no artigo 99, § 1° da Lei Orgânica Municipal.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

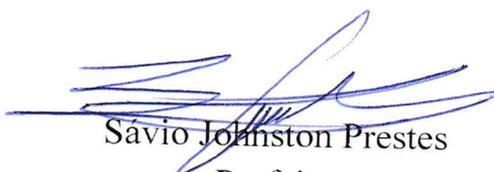
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. °05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Justifica-se o pedido de apreciação do Projeto de Lei n° 077/2022 em Regime de Urgência, conforme disposto no artigo 99, § 1° da Lei Orgânica Municipal em razão do pedido da Corsan para início das obras com a maior brevidade possível, considerando que a Corsan aguarda a aprovação do presente Projeto de Lei para dar início à instalação do reservatório no local.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito



- Lixeira Existente
- Terreno destinado a implantação de uma caixa d'água = 20,00x20,00m
- Cercamento existente
- Estrada

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO:

Um terreno situado nesta cidade, com dimensões de 20,00x20,00m localizado na terreno da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul na Av. Cacildo Delabary esq. Estrada Lavras do Sul - Ibaré:

LOCALIZAÇÃO:

O referido terreno destinado para implantação de uma caixa d'água pela CORSAN ficará localizado conforme mapa anexo.

Tal localização está baseada no cercamento existente, tendo os seguintes distanciamentos.

AO SUDESTE: fica a uma distância de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) do Cercamento existente;

AO NORDESTE: fica a uma distância de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) da Estrada Lavras do Sul - Ibaré;

Lavras do Sul, 11 de agosto de 2022.



Thiago Dias Ribeiro

Engenheiro Civil CREA RS 221061